



Bruxelas, 2 de maio de 2022
(OR. en)

8583/22

LIMITE

PE-QE 50

RESPOSTA À PERGUNTA PARLAMENTAR

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Representações Permanentes dos Estados-Membros
Assunto:	ANTEPROJETO DE RESPOSTA À PERGUNTA COM PEDIDO DE RESPOSTA ESCRITA E-001100/2022 - Sylwia Spurek (Verts/ALE), Terry Reintke (Verts/ALE), Saskia Bricmont (Verts/ALE), Magdalena Adamowicz (PPE), Gwendoline Delbos-Corfield (Verts/ALE), Evin Incir (S&D), Monika Vana (Verts/ALE), Arba Kokalari (PPE), Frances Fitzgerald (PPE), Maria-Manuel Leitão-Marques (S&D), Maria Noichl (S&D), Ewa Kopacz (PPE) "Ponto da situação no que respeita à ratificação da Convenção de Istambul pela UE"

1. Junto se enviam, à atenção das delegações:
 - o texto da pergunta com pedido de resposta escrita acima referida;
 - um anteprojeto de resposta elaborado pelo Secretariado-Geral.
2. Se as delegações não apresentarem quaisquer observações até 18 de maio de 2022 (17:00), o anteprojeto de resposta será submetido à aprovação do Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte) e do Conselho.

Caso contrário, as observações das delegações serão analisadas pelo Grupo dos Assuntos Gerais.

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-001100/2022
ao Conselho**

Artigo 138.º do Regimento

Sylvia Spurek (Verts/ALE), **Terry Reintke** (Verts/ALE), **Saskia Bricmont** (Verts/ALE), **Magdalena Adamowicz** (PPE), **Gwendoline Delbos-Corfield** (Verts/ALE), **Evin Incir** (S&D), **Monika Vana** (Verts/ALE), **Arba Kokalari** (PPE), **Frances Fitzgerald** (PPE), **Maria-Manuel Leitão-Marques** (S&D), **Maria Noichl** (S&D), **Ewa Kopacz** (PPE)

Assunto: Ponto da situação no que respeita à ratificação da Convenção de Istambul pela UE

Em breve, terão decorrido cinco anos desde a assinatura pela União Europeia, em 13 de junho de 2017, do Ato de Adesão à Convenção do Conselho da Europa para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica.

O Parlamento instou reiteradamente o Conselho a concluir de imediato os seus trabalhos no que concerne a ratificação da Convenção pela UE.

Em 6 de outubro de 2021, o Tribunal de Justiça confirmou que o processo de adesão à Convenção pode ser concluído a qualquer momento pelo Conselho através de uma votação por maioria qualificada. Desta forma, o Conselho pode concluir a ratificação da Convenção pela UE através de um procedimento que não exige unanimidade.

Atendendo ao que precede, gostaríamos de apresentar as seguintes perguntas ao Conselho:

1. Qual o ponto da situação no que respeita à finalização, pelo Conselho, da ratificação da Convenção pela UE?
2. Que medidas específicas adotou o Conselho na sequência do acórdão do Tribunal de Justiça, de 6 de outubro de 2021, relativamente à ratificação da Convenção de Istambul, e quando foram estas medidas adotadas?

Apoiante¹

¹ Esta pergunta é apoiada por outro deputado para além dos próprios autores: Rosa D'Amato (Verts/ALE)

O Conselho manifestou repetidamente o seu firme empenho em prevenir e eliminar todas as formas de violência contra as mulheres e reconheceu a importância da Convenção de Istambul como um marco na via rumo a esse objetivo¹. Neste contexto, convida-se as Senhoras Deputadas a consultar a resposta do Conselho à pergunta escrita E-002076/2021.

Desde que o Tribunal de Justiça da União Europeia adotou o Parecer 1/19 em 6 de outubro de 2021², os debates no Conselho foram relançados.

O Conselho não pode está em condições de prever o resultado ou a duração desses debates.

¹ Por exemplo, as Conclusões do Conselho sobre "Prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas, incluindo a mutilação genital feminina", disponíveis em <https://www.consilium.europa.eu/media/28077/143103.pdf>.

² Parecer 1/19 do Tribunal de Justiça (Grande Secção), de 6 de outubro de 2021, ECLI:EU:C:2021:832.